



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

PROJETO DE LEI Nº 008 /2001.

Disciplina o perímetro Urbano da localidade de Poço Fundo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA

Art. 1º - O limite do perímetro Urbano da localidade de Poço Fundo, inicia-se na Curva da residência do Sr MARIO FABIO DA SILVA e termina na entrada do Condomínio Ponta Grossa, no // sentido de quem vem do Centro da Cidade de S. Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é de acordo com o que preceitua/ o Indiso XIII do Art 32 e Inciso III do Art 48 da Lei Orgânica Municipal, tendo como parâmetro o parágrafo 1º e o Art 10 da LOM. O presente Projeto visa também colaborar com os serviços administrativos, / descentralizando as tarefas diárias do Centro da Cidade, para os Bairros.

CIENTE

SALA DAS SESSÕES, 16 de fevereiro de 2001.

Constituiu do expediente da Sessão

do Dia 20 de fevereiro de 2001

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

DEGTO COSTA = VEREADOR

A COMISSÃO

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 13 de março de 2001

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

De Justiça e Redação

Em 21 de fevereiro de 2001

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 11 de dezembro de 2001

José Valdeir Pereira de Lima
PRESIDENTE